



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 69, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI n° 99 de 22 de março de 2022.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 130-A, I, da Constituição Federal, 11 e 12, XXVIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Revogar o art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI n° 48, de 19 de março de 2020.](#)~~

~~Art. 2º Determinar a imediata retomada de todos os prazos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.~~

~~Brasília-DF, 5 de maio de 2020.~~

~~-~~

~~-~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~

~~-~~